

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.361/2025

CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Denomina Rua **VICENTE MARQUES DE GÓES**, uma das artérias no bairro Novo Crato, município do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **VICENTE MARQUES DE GÓES**, uma das artérias no Loteamento Jardim Floresta I, no bairro Novo Crato, município do Crato, conhecida como Rua Projetada, que inicia-se na Rua Antônio de Alencar Araripe, no ponto de coordenadas Longitude UTM: (452189.08 m E) x Latitude UTM (9199962.09 m S) Zone 24 M e vai até a Rua João Sátiro de Sousa, Longitude UTM: (452209.31 m E) x Latitude UTM (9199908.01 m S) Zone 24 M, com um comprimento de 65,00 m.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115/2025 – GP
CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a redução do horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de novembro de 2025, em virtude da inauguração do monumento a Nossa Senhora de Fátima.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a relevância do evento para a comunidade local e para o turismo do Município do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de **facilitar a participação dos cidadãos** nas celebrações de inauguração do maior monumento de Nossa Senhora de Fátima do mundo, a ser realizada em 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, no dia **13 de novembro de 2025**, o horário de expediente nas repartições públicas municipais da **Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Crato** será até às **13h00min (treze horas)**.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º **não se aplica** aos órgãos e entidades que, por sua natureza, prestam serviços essenciais à população, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou escala, de modo a garantir a continuidade dos serviços, tais como:

- I - Serviços de atendimento médico-hospitalar de urgência;
- II - Serviços de Segurança Pública (DEMUTRAN e Guarda Civil Metropolitana);
- III - Serviços de limpeza pública (Coleta de Lixo);
- IV - Serviços de fornecimento regular de água.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2025 – GP
CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inc. XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a reformulação do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, registrada sob o NIRE de nº 23300043979, em 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a alínea “a”, do Art. 21 do atual Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, a qual dispõe que o Presidente da SAAEC é nomeado e demissível “ad nutum” pelo Prefeito Municipal do Crato, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 143, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 23, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO INTERINAMENTE** para o cargo de Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, o Membro da Diretoria Executiva abaixo qualificado:

I – Presidente: ARTHUR PORTO DE CARVALHO FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 024.876.393-85;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2025 - GP
CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1159/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença da servidora em questão;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 090720258056, o qual atesta a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar, encaminhado através do Ofício 619/2025-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CICERO ELIAS MACHADO**, matrícula nº 301, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar sua genitora.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **03 (três) meses**, com remuneração integral, a contar de **04 de junho de 2025 até 01 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 4º Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2025 - GP
CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1211/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença da servidora em questão;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 695/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 300920258400, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO**, matrícula nº 508, ocupante do cargo de Enfermeira, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar sua filha.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida com remuneração integral, pelo período de **26 de setembro de 2025 até 10 de outubro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 4º Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 560/2025 - GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 560/2025 – GP**, de 07 de novembro de 2025, publicada na edição nº 5840, fls. 29, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 560/2025 – GP
CRATO – CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **NADIA MARQUES DOS SANTOS**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1215/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 741/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 061020258420, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal aos filhos;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **NADIA MARQUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 620.417.383-91, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG**PORTARIA 163/2025 – SMPG****Crato, 10 de Novembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **INES SOARES DE OLIVEIRA XENOFONTE**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **031120258502** ao(à) servidor(a) **INES SOARES DE OLIVEIRA XENOFONTE**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24789**, portador(a) do CPF: **757.525.063-87**, a contar do dia **02/10/2025 a 07/10/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 10 de Novembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 164/2025 – SMPG**Crato, 10 de Novembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **041120258511** ao(à) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **3044**, portador(a) do CPF: **993.056.073-49**, a contar do dia **27/10/2025 a 24/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 10 de Novembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH**PORTARIA Nº 047/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de técnico Agropecuário e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante do cargo de Topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS TERMOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE SEGURANÇA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 10 de novembro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 82/2025 – SMASC
CRATO-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017-GP, e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Seminário Bolsa Família em Ação – Ceará, que acontecerá no período de 18 e 19 de novembro de 2025, no horário de 8h às 18h, no Hotel Vila Galé, Praia do Futuro, em Fortaleza-CE.

NOME	SALVANIR SALVIANO DE SOUZA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	976.703.083-20	PERÍODO	18 E 19/11/2025
CARGO	COORDENADORA DO NÚCLEO DO BOLSA FAMÍLIA	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 07 de novembro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 507/2025****CRATO/CE, 10 de Novembro de 2025.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. Nº 117, e anexo VI do Decreto nº 1602001/2023-GP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **JOYCE CRISTIANE ALMEIDA MELO DE ALCANTARA**, matrícula n. 54359, Portaria n. 68/2025 ocupante de cargo de **COORDENADORA ESPECIAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS titular**, em contratos referente a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, anexo VI, art.8º, seção III, do Decreto nº 1602001/2023-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Sheyla Martins Alves Francelino****Secretária de Saúde do Crato****Portaria nº 02/2025 - GP**

PORTARIA Nº 508/2025
CRATO/CE, 10 de Novembro de 2025.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. Nº 117, e anexo VI do Decreto nº 1602001/2023-GP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **PAULO DE TASSO MACEDO BEZERRA**, matrícula n. 23672, Portaria n. 78/2025 ocupante de cargo de **COORDENADOR DA CENTRAL DE BASTECIMENTO FARMACEUTICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS substituto**, em contratos referente a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, anexo VI, art.8º, seção III, do Decreto nº 1602001/2023-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária de Saúde do Crato
Portaria nº 02/2025 - GP

PORTARIA Nº 509/2025-SMS
CRATO/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente EDMILSON FERREIRA DE SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 08/11/2025 a noite e retornando no dia 09/11/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	08 e 09 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 510/2025-SMS
CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes DAYWID RYAN ARAÚJO SOUZA e MARIA ELIEUDA DE SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 10/11/2025 a noite e retornando no dia 11/11/2025.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	10 e 11 de novembro de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Extrato de contrato que fazem o Município de Crato/CE por meio do Gabinete do Prefeito com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.25.1. fundamento: artigo 74, I da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a apresentação de serviços de embalagem, etiquetagem, postagem e encomenda para o Gabinete do Prefeito. Valor global de R\$ 394.804,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0021 2.003. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatários: da Contratante – Francisco do Ô de Lima Junior. Da Contratada: Leina Brasil Quadros e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 21 de outubro de 2025.